

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BB
VOTORANTIM HIGHLAND INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITDA**

CNPJ: 18.289.873/0001-21

A BB Asset, na qualidade de Administradora, e Tivio Capital, na qualidade de Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BB VOTORANTIM HIGHLAND INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("FUNDO")**, comunicam a alteração no Regulamento do Fundo conforme abaixo:

Por Instrumento Particular de Alteração:

1. Alteração do Parágrafo 2º do Artigo 32, excluindo a remuneração mínima mensal do custodiante, conforme abaixo:

*"**Parágrafo 2º** - O custodiante cobrará uma remuneração mensal, pela prestação dos serviços de administração do Fundo, descrita abaixo, calculado diariamente sobre o valor do Patrimônio Líquido, à razão de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, devido mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao mês dos serviços:*

- (i) Custódia: 0,05% a.a. s/PL; e
(ii) Controladoria: 0,025% a.a. s/PL."*

2. Reorganização da numeração dos Artigos do Regulamento. A renumeração não implicou em alterações no conteúdo dos Artigos, preservando o teor original de cada um;
3. Correção do nome do Fundo para **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BB VOTORANTIM HIGHLAND INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA** no **Artigo 1º** do Regulamento e nos demais Artigos em que o mesmo é citado;

O novo Regulamento, Anexo e Apêndice do FUNDO, contemplando as alterações acima, estão vigentes desde **02/09/2025**.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025.

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
Administradora e Gestora do Fundo

Tivio Capital DTVM S.A.
Gestora

